



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20201098, de 25 de março de 2020, por fonte e destinação de recursos.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n.º 11.211, de 26 de dezembro de 2019, os artigos 5º e 27 da Lei n.º 11.190, de 06 de setembro de 2019, o Decreto n.º 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por fonte e destinação de recursos e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

**RESOLVE:**

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas fontes e destinações de recursos especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2302.3401.10.302.114.2.893.0001.335043.0350.155	291.350,00
2700.4300.16.482.225.1.231.0006.449039.0400.177	100.000,00
2702.0500.04.122.233.1.219.0002.449051.0400.177	60.000,00
2702.0600.04.122.233.1.219.0002.449051.0400.177	50.000,00
2702.0900.04.122.233.1.219.0002.449051.0400.177	60.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0014.449051.0400.177	120.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0015.449051.0400.177	1.650.000,00


Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas fontes e destinações de recursos, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:



2302.3401.10.302.114.2.893.0001.335043.0350.141	291.350,00
2700.4300.16.482.225.1.231.0006.449039.0400.100	100.000,00
2702.0500.04.122.233.1.219.0002.449051.0400.100	60.000,00
2702.0600.04.122.233.1.219.0002.449051.0400.100	50.000,00
2702.0900.04.122.233.1.219.0002.449051.0400.100	60.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0014.449051.0400.192	120.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0015.449051.0400.192	1.650.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de março de 2020.

  
Bruno Leonardo Passeli  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento